

Ofício Circular nº 268/2023 – **GESTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 07 de dezembro de 2023.

Senhoras e Senhores,
GESTORES, VICE-GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE.

Assunto: Programa Primeiras Letras – Seleção interna para formadores

Estão abertas as inscrições para a ampliação do quadro de formadoras do Programa Primeiras Letras. Serão disponibilizadas 10 vagas para profissionais do GOM. Os interessados devem se inscrever até às 23h55min do dia 14 de dezembro através do link abaixo.

Link de inscrição: <https://forms.gle/kzybXSCwnuyHNp958>

As instruções para a inscrição, bem como a lista de requisitos e documentos, estarão em anexo neste GR.

Solicitamos ampla divulgação junto aos profissionais do GOM.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Gerência do Programa de Alfabetização por meio do e-mail: gerencia.alfa@educ.rec.br.

Atenciosamente,

ANA SELVA
Secretária Executiva de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Edital nº 13 / 2023

SELEÇÃO INTERNA DE FORMADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO PRIMEIRAS LETRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE

A Secretaria de Educação torna pública e estabelece normas para a realização de seleção interna, destinada a ampliar a equipe de formadores do Programa de Alfabetização Primeiras Letras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Primeiras Letras foi criado para garantir a alfabetização dos estudantes na idade certa, ou seja, até os sete anos de idade, e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do ensino e elevar os resultados de aprendizagem destes estudantes. Como parte do Programa, a Secretaria de Educação está selecionando formadores que serão responsáveis pela formação dos professores envolvidos na implementação do Programa Primeiras Letras.

1.2. O acompanhamento nas escolas é mais uma atribuição da formadora e um dos eixos do Primeiras Letras. Este é um dos pontos inovadores do programa e consiste em criar rotinas de acompanhamento junto aos professores, gestores e coordenadores pedagógicos e visitas permanentes para apoiar atividades realizadas dentro do ambiente escolar.

1.3. A presente seleção interna - 2023, destinado ao provimento de 10 (dez) vagas mais cadastro reserva de professores formadores para o Programa de Alfabetização Primeiras Letras, distribuídas entre as modalidades de Educação Infantil (Grupos IV e V) e Anos Iniciais (1º e 2º ano do Ensino Fundamental I).

1.4. A seleção será regida por este Edital, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Educação do Recife, sob coordenação da Secretaria de Gestão Pedagógica.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. A seleção para ampliar o quadro de formadores que atuarão no programa Primeiras Letras, compreende 10 (dez) vagas mais cadastro reserva.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar desta seleção interna, os interessados deverão atender os seguintes requisitos mínimos:

I - Pertencer ao Grupo Ocupacional do Magistério no cargo de Professor I;

II - Ter disponibilidade para trabalhar presencialmente, em carga horária de 270 horas mensais ou 290 horas mensais (para Professores com duas matrículas) ou 145 horas mensais (manhã ou tarde) sem o recebimento da bolsa formação;

III - Não ser professor readaptado, visto que exercerá a função de formador.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E HABILIDADES GERAIS

4.1 Todos os formadores do Programa Primeiras Letras terão as seguintes atribuições gerais:

4.1.1. Planejar, selecionar, especificar e elaborar materiais e recursos pedagógicos para as formações e utilização dos professores em sala de aula;

4.1.2. Mediar os encontros formativos do Programa de Alfabetização Primeiras Letras;

4.1.3. Participar de formações específicas do Programa Primeiras Letras;

4.1.4. Executar práticas pedagógicas curriculares com abordagens práticas;

4.1.5. Participar de processos de avaliação contínua e procurar o autodesenvolvimento contínuo;

4.1.6. Acompanhar e intervir na prática docente nas unidades educacionais;

4.1.7. Apoiar o coordenador pedagógico para o seu trabalho de acompanhamento dos professores;

4.1.8. Participar de ações indicadas pela secretaria.

5. DA BOLSA

5.1. Os professores convocados para integrarem a equipe de formação do Programa Primeiras Letras com carga horária de 270 horas mensais, receberão Bolsa Formação no valor de R\$ R\$ 765,00, conforme previsto na Lei Municipal número 18.032/2014, em função das formações específicas das quais terão que participar como parte de suas atribuições de suas atividades como professor formador.

5.2. Os professores convocados para atuação apenas em um turno (145 horas mensais, sendo manhã ou tarde), não terão direito a bolsa formação.

6. INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá preencher até às 23h55min do dia 14 de dezembro de 2023 o Formulário de Inscrição Digital constante do link abaixo, fornecendo dados de identificação, além de informações básicas sobre seu perfil e anexando o seguinte arquivo para as etapas da seleção:

LINK DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/kzybXSCwnuyHNp958>

- Currículo com informações sobre trajetória profissional e formação acadêmica;

6.2. O candidato que atender a todos os critérios elencados referente à análise curricular, terá sua inscrição homologada, estando habilitado à realização da entrevista presencial;

6.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste documento;

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. As inscrições que não atenderem aos requisitos e condições estabelecidos neste documento não serão aceitas.

7. ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas obrigatórias e eliminatórias. A primeira etapa consiste na análise da titulação acadêmica e da experiência em alfabetização, e a segunda etapa consiste em entrevista.

7.1.1 Etapa 1 – pontuação máxima: 50 PONTOS

Esta etapa consiste em duas análises, conforme detalhamento abaixo, com pontuação máxima possível de 50 pontos, devendo o candidato atingir o mínimo de 30 pontos para seguir para a etapa 2.

(i) Análise da titulação acadêmica e da experiência em alfabetização do candidato, conforme currículo e ficha de inscrição (pontuação máxima de 50 pontos);

7.1.1.1 Análise da titulação acadêmica e da experiência em alfabetização

Para esta análise, será considerada apenas a pontuação da maior titulação do candidato, não sendo somatória com outras titulações, chegando a pontuação máxima de 30 pontos.

- Graduação – 20 pontos
- Especialização – 26 pontos

- Mestrado – 28 pontos
- Doutorado – 30 pontos

Além da titulação acadêmica, será considerada a sua experiência com regência para Educação

Infantil (GIV e GV) e 1º e 2º ano do ensino fundamental. Para esta análise, será considerada apenas a pontuação da maior experiência do candidato, não sendo somatória, chegando a pontuação máxima de 20 pontos. 1 ano de experiência - 1 ponto

- 3 anos de experiência - 10 pontos
- 4 anos de experiência - 14 pontos
- 5 anos ou mais de experiência - 20 pontos.

7.1.2. Etapa 2 - Entrevista Pontuação máxima - 50 pontos

Os candidatos que forem classificados na Etapa 1, serão convocados para a realização da Etapa 2, que consiste em uma entrevista com a Gerência do Programa de Alfabetização, para aprofundar no conhecimento sobre o candidato e suas experiências.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60 pontos somados da Etapa 1 e Etapa 2.

6.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, sucessivamente considerados:

6.2.1 Experiência em Alfabetização (sala de aula);

6.2.2. Titulação em Alfabetização;

6.2.3. Maior tempo de atuação na rede municipal do Recife.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato terá a possibilidade de interpor recurso junto à coordenação do Processo de Seleção Interna, através do e-mail disponibilizado no item 12.2, na data prevista no item 11.3.

9.2. A Secretaria se reserva o direito de entrar em contato com candidatos para esclarecimentos, se julgar necessário.

10. DA LOTAÇÃO

10.1. Os professores classificados na seleção interna deverão ter disponibilidade para efetivar sua lotação de imediato, quando convocado pela Secretaria de Educação, não sendo admitido adiamento de lotação em hipótese alguma.

10.2. Os convocados que não se apresentaram no prazo indicado pela Secretaria quando da convocação serão considerados desistentes.

11. CALENDÁRIO

11.1. Inscrições: de 07/12/2023 até às 23h55min do dia 14/12/2023;

11.2. Divulgação do resultado homologado da Etapa 1 e convocação para entrevista: 15/12/2023;

11.3. Período para Recurso acerca do Resultado da Etapa 1: 18/12/2023

11.4. Resultado dos Recursos: 19/12/2023

11.5. Realização das entrevistas: de 20 a 27/12/2023

11.6. Resultado Final: 29/12/2023

12. DOS DISPOSITIVOS GERAIS

12.1. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem declarações e informações falsas durante este processo de seleção.

12.2. Dúvidas poderão ser encaminhadas para gerencia.alfa@educ.rec.br.